

## ATA Nº 071/DELI/2024

### LICITAÇÃO PÚBLICA Nº 32/2023 – MDF

PROCESSO Nº 20.516.981-4-4

**OBJETO:** Produção do empreendimento habitacional SÃO MIGUEL DO IGUAÇU – 11ª ETAPA, MUNICÍPIO DE **SÃO MIGUEL DO IGUAÇU/PR**, destinado às pessoas da TERCEIRA IDADE, compreendendo a elaboração e desenvolvimento de projetos Básico e Executivo **em metodologia BIM**, a execução de obras e serviços de engenharia, a montagem, a realização de testes e as demais operações necessárias e suficientes para a entrega final de habitação, equipamentos comunitários e infraestrutura, que resultem em 40 unidades habitacionais e equipamentos comunitários.

**PREÇO MÁXIMO:** Sigiloso (art. 34 da Lei nº 13.303/16)

**CRITÉRIO:** Menor Preço.

#### DA REUNIÃO:

**Data:** 06/05/2024

**OBJETIVO:** Análise da proposta e dos documentos de habilitação da AMBONI CONSTRUÇÕES LTDA. e JPM ARQUITETURA LTDA. (Consórcio).

**PRESIDENTE:** Elizabete Maria Bassetto, designada pelo Ato nº 433/PRES, de 20 de novembro de 2023.

**MEMBROS:** Harisson Guilherme Françaia, Nara Thie Yanagui, Agenor de Paula Filho, Anelise Gomes Wielewicki Matos e Fabiola Lorena Brustolin.

No dia 31/01/2024 foi realizada a abertura do certam, conforme segue:

#### CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA

	EMPRESA	PROPOSTA	SITUAÇÃO
01	AMBONI CONSTRUÇÕES LTDA	R\$ 9.200.000,00	Arrematante
02	CONSTRUTORA GUILHERME LTDA	R\$ 10.499.000,00	---
03	SOMMOS ENGENHARIA E DISTRIBUIÇÃO LTDA	R\$ 16.000.000,00	---
---	CONSTRUTORA IMPLANTEC LTDA	R\$ 8.500.000,00	Inabilitada – Ata nº 055/DELI/2024 – mov. 251

A AMBONI CONSTRUÇÕES LTDA foi convocada para negociação, a qual restou infrutífera, e envio da documentação exigida no edital. A empresa encaminhou os documentos.

É o relato.

#### ANÁLISE DA PROPOSTA E REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

O processo foi encaminhado ao DECT (Departamento de Contabilidade) para dos requisitos de qualificação econômico-financeira. O DECT, por sua vez, emitiu a Nota Técnica 038/DECT-2024 (mov. 331):

## ATA Nº 071/DELI/2024

### NOTA TÉCNICA 038/2024

#### Avaliação Capacidade Financeira - LP 32/2023 - MDFe

**OBJETO:** Produção do empreendimento habitacional SÃO MIGUEL DO IGUAÇU – 11ª ETAPA, MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU/PR, destinado às pessoas da TERCEIRA IDADE, compreendendo a elaboração e desenvolvimento de projetos Básico e Executivo em metodologia BIM, a execução de obras e serviços de engenharia, a montagem, a realização de testes e as demais operações necessárias e suficientes para a entrega final de habitação, equipamentos comunitários e infraestrutura, que resultem em 40 unidades habitacionais e equipamentos comunitários.

Data da Avaliação: 12/04/2024

Liquidez Corrente (AC/PC) = ou > 1,50  
Liquidez Geral (AC+ARLP)/(PC+PNC) = ou > 1,00  
Grau de Endividamento ((PC+PNC)/AT) = < 0,60  
Disponibilidade Financeira Líquida (10 x PL-VA) = ou > Proposta de Preços

Onde:

AC = Ativo Circulante

ARLP = Ativo Realizável a Longo Prazo

PC = Passivo Circulante

PNC = Passivo Não Circulante

AT = Ativo Total

PL = Patrimônio Líquido

VA = Somatório dos saldos contratuais das obras e serviços em andamento ou a iniciar junto aos órgãos da administração pública

Licitante(s)	AMBONI CONSTRUÇÕES LTDA	JPM ARQUITETURA LTDA
Exercício Apresentado	2022*	2022*
	R\$	R\$
Ativo Circulante	9.461.628,04	3.221.838,54
Ativo Realizável a Longo Prazo	0,00	0,00
Ativo Total	17.986.604,21	3.221.838,54
Passivo Circulante	3.627.922,53	1.189.300,33
Passivo Não Circulante	129.306,33	0,00
Patrimônio Líquido	14.229.375,35	2.032.538,21
Saldo Contratuais com Adm Pública	10.486.438,50	1.293.161,67
Proposta de Preços		8.500.000,00
Índice de Liquidez Corrente	2,61	2,71
Índice de Liquidez Geral	2,52	2,71
Grau de Endividamento Geral	0,21	0,37
Disponibilidade Financeira Líquida	131.807.315,00	19.032.220,43
Resultado da Avaliação	Habilitada	Habilitada

\* Valores extraídos do Balanço Patrimonial, conforme Escrituração Contábil Digital - Sped, Recibo nº F7.04.7F.DA.8B.9F.0C.3E.8E.F2.95.97.28.2A.4A.3B.A0.83.94.36-1, de 18/03/2023, fls 1577 a 1607 deste protocolado.

\*\* Valores extraídos do Balanço Patrimonial, conforme Escrituração Contábil Digital - Sped, Recibo nº 57.34.13.7D.2E.6B.19.8C.6E.6A.CB.FC.26.4D.6D.A2.2A.ED.32.00-6, de 23/06/2023, fls 1720 a 1727 deste protocolado.

Na sequência, o processo foi encaminhado para área técnica, oportunidade na qual foi solicitada a realização de diligência (mov. 335). Foi expedida a seguinte diligência pelo DELI (mov. 336):

## ATA Nº 071/DELI/2024

“De: Departamento de Licitação – COHAPAR  
Para: AMBONI CONSTRUÇÕES LTDA.

Ref.: LICITAÇÃO PÚBLICA 32/2023 – DILIGÊNCIA

Prezados,

O Departamento de Licitação da COHAPAR, em caráter de **URGÊNCIA** e **DILIGÊNCIA**, solicita o que segue:

**DILIGÊNCIA 01:** o envio dos documentos indicados abaixo, consoante análise da Equipe Técnica, haja vista o não encaminhamento ou envio irregular quando da convocação:

**1-** Apresentar Atestado de Capacidade Técnica, emitido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, juntamente com sua respectiva Certidão de Acervo Técnico (CAT) ou Certidão de Acervo Técnico com Atestado (CAT-A), em que conste o nome do profissional técnico João José Alpendre Malucelli, indicado para a execução dos demais Projetos Cíveis. (Anexo II, item 3.2.1.b do Edital de Licitação).

**2-** O CERTIFICADO do profissional Paulo José Alpendre Malucelli, indicado como Coordenador/BIM Manager, não fornece informações suficientes sobre a qualificação no gerenciamento de projetos e obras usando tecnologia BIM (Building Information Modeling). Apresentar informações adicionais sobre o treinamento, na forma de ementa detalhada fornecida pela Escola Técnica Profissional.

**3-** O documento DETALHES DA LICENÇA – JPM ARQUITETURA apresentado para comprovação de aptidão para o desempenho da empresa para desenvolvimento de projetos através de metodologia BIM (Anexo II, item 3.3.1.c do Edital de Licitação), não comprova condição pré-existente à abertura da sessão.

Data da abertura da sessão: 31/01/2024  
Validade da licença: 25/03/2024 a 25/03/2025

Apresentar documento para atendimento do item 3.3.1.c, Anexo II do Edital de Licitação, comprovando condição pré-existente à abertura da sessão.

**4-** Apresentar complementação à comprovação de aptidão para o desempenho para desenvolvimento de projetos através de metodologia BIM através de contrato de licenciamento ou de aquisição de software relativo ao Ambiente Comum de Dados – ACD ou Common Data Environment – CDE, em forma de documento fornecido pela empresa responsável pela comercialização do produto Autodesk Architecture, Engineering & Construction Collection, que contenha a lista completa dos softwares incluídos na licença adquirida pela JPM ARQUITETURA LTDA. (Anexo II, item 3.3.1.c do Edital de Licitação).

Registramos que o envio de documento novo é permitido, nos termos do julgado Acórdão TCU 1211/2021, do TCU, desde que existente à data da **abertura do certame** –, conforme segue:

## ATA Nº 071/DELI/2024

**"TCU ACÓRDÃO 1211/2021 - PLENÁRIO REPRESENTAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO REGIDO PELO DECRETO 10.024/2019. IRREGULARIDADE NA CONCESSÃO DE NOVA OPORTUNIDADE DE ENVIO DE DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO AOS LICITANTES, NA FASE DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS, SEM QUE O ATO TENHA SIDO DEVIDAMENTE FUNDAMENTADO. PROCEDÊNCIA. REVOGAÇÃO DO CERTAME. MEDIDA CAUTELAR PLEITEADA PREJUDICADA. CIÊNCIA AO JURISDICIONADO ACERCA DA IRREGULARIDADE. OITIVA DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA SOBRE A CONVENIÊNCIA E OPORTUNIDADE DE IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS NO SISTEMA COMPRASNET. Admitir a juntada de documentos que apenas venham a atestar condição pré-existente à abertura da sessão pública do certame não fere os princípios da isonomia e igualdade entre as licitantes e o oposto, ou seja, a desclassificação do licitante, sem que lhe seja conferida oportunidade para sanear os seus documentos de habilitação e/ou proposta, resulta em objetivo dissociado do interesse público, com a prevalência do processo (meio) sobre o resultado almejado (fim). O pregoeiro, durante as fases de julgamento das propostas e/ou habilitação, deve sanear eventuais erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, nos termos dos arts. 8º, inciso XII, alínea "h"; 17, inciso VI; e 47 do Decreto 10.024/2019; sendo que a vedação à inclusão de novo documento, prevista no art. 43, §3º, da Lei 8.666/1993 e no art. 64 da Nova Lei de Licitações (Lei 14.133/2021), não alcança documento ausente, comprobatório de condição atendida pelo licitante quando apresentou sua proposta, que não foi juntado com os demais comprovantes de habilitação e/ou da proposta, por equívoco ou falha, o qual deverá ser solicitado e avaliado pelo pregoeiro." (grifo nosso)**

**DILIGÊNCIA 02:** correção do compromisso de constituição de consórcio para atendimento dos seguintes itens do Anexo II, do Edital:

- **Alínea "c"** - Prazo de duração do consórcio, que deve coincidir, no mínimo, com o prazo contratual acrescido de 6 (seis) meses;
- **Alínea "f"** - Apresentação da empresa líder do consórcio, informando o percentual estabelecido da participação de cada consorciada, inclusive quanto a participação proporcional de cada uma na execução dos serviços, em consonância com as respectivas especificações. A líder do consórcio será canal de interlocução junto à COHAPAR com relação aos aspectos de gerenciamento das atividades e terá poder de administração e de representação do consórcio perante terceiros e perante a COHAPAR

**Prazo para atendimento:** 2 dias úteis, ou seja, até o **dia 02/05/2024.**"

A licitante encaminhou os documentos de mov. 337-343. A equipe técnica emitiu a Nota Técnica nº 13/2024-LP DIPP (mov. 345), abaixo integralmente transcrita:

**"Assunto: Análise de documentos de habilitação – Qualificação Técnica – LICITAÇÃO PÚBLICA Nº 32/2023 – MDF(e) – EMPRESAS AMBONI CONSTRUÇÕES LTDA E JPM ARQUITETURA LTDA – Empreendimento Habitacional SÃO MIGUEL DO IGUAÇU – 11ª Etapa, Município de São Miguel do Iguazu – 40 UH - Processo Digital: 20.516.981-4.**

Trata-se de Nota Técnica quanto à análise dos documentos de habilitação, notadamente quanto às exigências contidas no item 3. do Anexo II do Edital.

Os documentos analisados foram apresentados pelas empresas AMBONI CONSTRUÇÕES LTDA e JPM ARQUITETURA LTDA.

## ATA Nº 071/DELI/2024

ITEM 3 – ANEXO II – DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA					
ITEM 3.1. CERTIDÃO DE REGISTRO					
DOCUMENTO	ITEM DO EDITAL	APRESENTADO CORRETAMENTE (SIM, NÃO OU NÃO SE APLICA)	FLS	MOV.	VALIDADE
CERTIDÃO REGISTRO – CREA OU CAU DA EMPRESA	3.1	SIM	1406/1408 1643/1644	271 298	10/09/2024 14/05/2024
CERTIDÃO REGISTRO – CREA OU CAU DOS RESPONSÁVEIS TÉCNICOS	3.1	SIM	1412/1413 1414/1415 1419 1646 1652 1656 1660 1664	274 275 277 300 304 307 310 313	08/10/2024 08/10/2024 10/05/2024 25/05/2024 08/10/2024 08/10/2024 08/10/2024 14/04/2024
ITEM 3.2. CAPACIDADE TÉCNICO-PROFISSIONAL					
ITEM 3.2.1. PARA EXECUÇÃO DOS PROJETOS					
DOCUMENTO	ITEM DO EDITAL	APRESENTADO CORRETAMENTE (SIM, NÃO OU NÃO SE APLICA)	FLS	MOV.	VALIDADE
EQUIPE TÉCNICA – DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE	3.2.1.a	SIM	1409 1645	272 299	NÃO SE APLICA
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA E CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO (CAT) ou CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO (CAT-A) - COORDENADOR/BIM Manager	3.2.1.b	SIM	1668/1675 1681/1689	316 318	NÃO SE APLICA
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA E CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO (CAT) ou CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO (CAT-A) – Resp. Tec. – Projetos elétricos	3.2.1.b	SIM	1700/1706 1713/1718	321 323	NÃO SE APLICA
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA E CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO (CAT) ou CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO	3.2.1.b	SIM	1690/1694	319	NÃO SE APLICA

### ATA Nº 071/DELI/2024

(CAT-A) – Resp. Tec. – Projeto de fundações					
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA E CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO (CAT) ou CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO (CAT-A) – Resp. Tec. – Projeto estrutural	3.2.1.b	SIM	1690/1694	319	NÃO SE APLICA
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA E CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO (CAT) ou CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO (CAT-A) – Resp. Tec. – Projeto de instalações hidráulicas	3.2.1.b	SIM	1695/1699 1707/1712	320 322	NÃO SE APLICA
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA E CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO (CAT) ou CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO (CAT-A) – Resp. Tec. – Demais Projetos Cíveis	3.2.1.b	SIM	1746/1754 1755/1758	338 339	NÃO SE APLICA
CERTIFICADO ESPECÍFICO EM GERENCIAMENTO DE INFORMAÇÕES DE CONSTRUÇÃO (BIM) DO COORDENADOR/BIM MANAGER	3.2.1.1.a	SIM	1649/1650 1759/1763	302 340	NÃO SE APLICA
<b>ITEM 3.2.2. PARA EXECUÇÃO DA OBRA</b>					
<b>DOCUMENTO</b>	<b>ITEM DO EDITAL</b>	<b>APRESENTADO CORRETAMENTE (SIM, NÃO OU NÃO SE APLICA)</b>	<b>FLS</b>	<b>MOV.</b>	<b>VALIDADE</b>
EQUIPE TÉCNICA – DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE	3.2.2.a	SIM	1409 1645	272 299	NÃO SE APLICA
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA E CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO (CAT) ou CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO (CAT-A) – Coordenador para execução da obra	3.2.2.b	SIM	1424/1448	280	NÃO SE APLICA

### ATA Nº 071/DELI/2024

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA E CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO (CAT) ou CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO (CAT-A) – Engenheiro Residente	3.2.2.b	SIM	1424/1448	280	NÃO SE APLICA
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA E CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO (CAT) ou CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO (CAT-A) – Responsável Técnico – Instalações Elétricas	3.2.2.b	SIM	1449/1507 1508/1566	281 282	NÃO SE APLICA
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA E CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO (CAT) ou CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO (CAT-A) – Responsável Técnico Residente de Segurança do Trabalho	3.2.2.b	SIM	1567/1571 1572/1574	283 284	NÃO SE APLICA
<b>ITEM 3.3. CAPACIDADE TÉCNICO-OPERACIONAL</b>					
<b>ITEM 3.3.1. PARA EXECUÇÃO DOS PROJETOS</b>					
DOCUMENTO	ITEM DO EDITAL	APRESENTADO CORRETAMENTE (SIM, NÃO OU NÃO SE APLICA)	FLS	MOV.	VALIDADE
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA EMITIDO POR PESSOA JURÍDICA COM CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO (CAT) DE PROJ. EM BIM – Coordenação ou gerenciamento de projetos	3.3.1.a	SIM	1668/1675 1681/1689	316 318	NÃO SE APLICA
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA EMITIDO POR PESSOA JURÍDICA COM CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO (CAT) DE PROJ. EM BIM – Compatibilização de projetos de arquitetura (incluindo projetos estrutural, elétrico e hidráulico)	3.3.1.a	SIM	1668/1675 1681/1689	316 318	NÃO SE APLICA
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA EMITIDO POR PESSOA JURÍDICA COM	3.3.1.a	SIM	1668/1675 1681/1689	316 318	NÃO SE APLICA

**ATA Nº 071/DELI/2024**

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO (CAT) DE PROJ. EM BIM – Projeto Arquitetônico					
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA EMITIDO POR PESSOA JURÍDICA COM CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO (CAT) DE PROJ. EM BIM – Elaboração de projetos de arquitetura e engenharia (incluindo projetos estrutural, elétrico e hidráulico)	3.3.1.a	SIM	1668/1675 1681/1689 1690/1694 1695/1699 1707/1712 1713/1718	316 318 319 320 322 323	NÃO SE APLICA
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA EMITIDO POR PESSOA JURÍDICA COM CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO (CAT) DE PROJ. EM BIM – Elaboração de projeto de infraestrutura	3.3.1.a	SIM	1668/1675 1681/1689 1690/1694	316 318 319	NÃO SE APLICA
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA EMITIDO POR PESSOA JURÍDICA COM CAT/CAT-A DE PROJ ELÉTRICO	3.3.1.b	SIM	1713/1718	323	NÃO SE APLICA
COMPROVAÇÃO DE APTIDÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS ATRAVÉS DE METODOLOGIA BIM - CONTRATO DE LICENCIAMENTO OU DE AQUISIÇÃO DE SOFTWARE ACD OU CDE COM BREVE DESCRIÇÃO	3.3.1.c	SIM	764 1651 1765	303 341 342	NÃO SE APLICA
<b>ITEM 3.3.2 PARA EXECUÇÃO DA OBRA</b>					
<b>DOCUMENTO</b>	<b>ITEM DO EDITAL</b>	<b>APRESENTADO CORRETAMENTE (SIM, NÃO OU NÃO SE APLICA)</b>	<b>FLS</b>	<b>MOV.</b>	<b>VALIDADE</b>
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA EMITIDO POR PESSOA JURÍDICA COM CAT/CAT-A DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA REALIZAÇÃO DE OBRAS DE EDIFICAÇÃO	3.3.2.a	SIM	1421/1423 1424/1448	279 280	NÃO SE APLICA
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA EMITIDO POR PESSOA JURÍDICA COM CAT/CAT-A DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA REALIZAÇÃO DE UMA OBRA COM	3.3.2.a	SIM	1421/1423	279	NÃO SE APLICA

**ATA Nº 071/DELI/2024**

POTÊNCIA MÍNIMA DE 200 kVA					
<b>ITEM 3.4. VINCULAÇÃO AO QUADRO TÉCNICO-PROFISSIONAL</b>					
DOCUMENTO	ITEM DO EDITAL	APRESENTADO CORRETAMENTE (SIM, NÃO OU NÃO SE APLICA)	FLS	MOV.	VALIDADE
VINCULAÇÃO AO QUADRO TÉCNICO-PROFISSIONAL	3.4.	SIM	1403/1408 1412/1413 1414/1415 1416/1418 1420 1613/1635 1653 1657 1661 1665	271 274 275 276 278 290 305 308 311 314	NÃO SE APLICA
<b>ITEM 3.5. DECLARAÇÃO DE VISITA</b>					
DOCUMENTO	ITEM DO EDITAL	APRESENTADO CORRETAMENTE (SIM, NÃO OU NÃO SE APLICA)	FLS	MOV.	VALIDADE
DECLARAÇÃO DE VISITA ou DECLARAÇÃO FORMAL	3.5	SIM	1575	285	NÃO SE APLICA
<b>ITEM 3.6. TERMO DE COMPROMISSO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E DE CESSÃO DE DIREITOS AUTORAIS</b>					
DOCUMENTO	ITEM DO EDITAL	APRESENTADO CORRETAMENTE (SIM, NÃO OU NÃO SE APLICA)	FLS	MOV.	VALIDADE
TERMO DE COMPROMISSO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E DE CESSÃO DE DIREITOS AUTORAIS	3.6.	SIM	1647/1648 1654/1655 1658/1659 1662/1663 1666/1667	301 306 309 312 315	NÃO SE APLICA

Conclui-se, portanto, que as empresas AMBONI CONSTRUÇÕES LTDA e JPM ARQUITETURA LTDA **CUMPRIRAM** os requisitos acima.”

## ATA Nº 071/DELI/2024

Os demais requisitos de Habilitação foram analisados pela equipe do DELI, consoante o teor da Nota Técnica 36/DELI/2024 (mov. 360):

**Assunto: LICITAÇÃO PÚBLICA Nº 32/2023-MDF - Análise dos documentos de Habilitação Jurídica e Regularidade Fiscal**  
**Processo Nº 20.516.981-4**

A presente Nota Técnica tem por finalidade analisar os documentos de Habilitação Jurídica e Regularidade Fiscal da **AMBONI CONSTRUÇÕES LTDA. e JPM ARQUITETURA LTDA. (Consórcio)**

CONSÓRCIO AMBONI CONSTRUÇÕES LTDA. e JPM ENTENHARIA LTDA.				
ITEM DO EDITAL	EXIGÊNCIA	APRESENTADO (SIM/NÃO)	MOV.	VALIDADE
Anexo II, Item 6.1.2.	Compromisso de Constituição do Consórcio	SIM	343	—
EXIGÊNCIAS DO COMPROMISSO DE CONSÓRCIO – ITEM 6.1.2.				
ANEXO II, ITEM 6.1.2.	Exigência	Atende (SIM/NÃO)		
Alínea “a”	Designação do consórcio e sua composição	Sim		Preâmbulo
Alínea “b”	Empreendimento que constitui o objeto do consórcio	Sim		Cláusula Primeira
Alínea “c”	Prazo de duração do consórcio, que deve coincidir, no mínimo, com o prazo contratual acrescido de 6 (seis) meses	Sim		Cláusula Oitava
Alínea “d”	Compromissos e obrigações das consorciadas, dentre os quais o de que cada consorciada responderá, solidariamente, por todas as exigências pertinentes ao objeto da presente licitação;	Sim		Cláusula Quarta
Alínea “e”	Declaração expressa de responsabilidade solidária das consorciadas pelo atos praticados pelo consórcio, na fase de Licitação e em relação ao contrato decorrente dela, e que assinarão, como anuentes, o referido contrato e responderão solidariamente por todas as obrigações do consórcio	Sim		Cláusula Quarta
Alínea “f”	Apresentação da empresa líder do consórcio, informando o percentual estabelecido da participação de cada consorciada, inclusive quanto a participação proporcional de cada uma na execução dos serviços, em consonância com as respectivas especificações. A líder do consórcio será canal de interlocução junto à COHAPAR com relação aos aspectos de gerenciamento das atividades e terá poder de administração e de representação do consórcio perante terceiros e perante a COHAPAR	Sim		Cláusula Segunda
Alínea “g”	Designação do representante legal do consórcio. Indicar ainda representante(s) com poderes para firmar o termo de contrato decorrente desta Licitação;	Sim		Cláusula Segunda
Alínea “h”	Compromisso expresso das consorciadas, de que não terão a sua constituição ou composição alteradas ou modificadas até o cumprimento do objeto da Licitação, mediante termo de recebimento, observado o prazo de duração do consórcio, definido na alínea “c” anterior	Sim		Cláusula Quinta
Alínea “i”	Compromisso expresso de que apresentarão, até a data da assinatura do termo de contrato decorrente da Licitação, o instrumento de constituição do consórcio, devidamente firmado por cada participante e devidamente registrado	Sim		Cláusula Sétima

AMBONI CONSTRUÇÕES LTDA.				
HABILITAÇÃO JURÍDICA				
ITEM DO EDITAL	DOCUMENTO	APRESENTADO (SIM/NÃO/NÃO SE APLICA)	MOV.	VALIDADE
Anexo II, Item 1, 1.1	Registro Comercial	Não se aplica	—	—
Anexo II, Item 1, 1.2	Ato constitutivo, estatuto ou CONTRATO social	Sim	262	Não se aplica
Anexo II, Item 1, 1.3	Documentos de eleição dos atuais administradores	Não se aplica	—	—
Anexo II, Item 1, 1.4	Ato constitutivo – sociedade simples	Não se aplica	—	—
Anexo II, Item 1, 1.5	Decreto de autorização e ato de registro – sociedade estrangeira	Não se aplica	—	—
REGULARIDADE FISCAL				

## ATA Nº 071/DELI/2024

Anexo II, Item 2, 2.1	Comprovante de Inscrição CNPJ	Sim	265	Não se aplica
Anexo II, Item 2, 2.2	Certidão Negativa de Débitos Federais	Sim	266	18/06/2024
Anexo II, Item 2, 2.3.	Certidão de Regularidade do FGTS	Sim	269	25/04/2024
<b>QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA</b>				
Anexo II, Item 4, 4.1.	Certidão Negativa de Falência	Sim	286	22/04/2024
<b>DECLARAÇÕES</b>				
Anexo II, Item 5, 5.1.	Declaração de Sujeição ao edital	Sim	259	Não se aplica
Item 6.3.1, do edital	Declaração de ME/EPP	Não	—	Não se aplica
<b>JPM ARQUITETURA LTDA.</b>				
<b>HABILITAÇÃO JURÍDICA</b>				
<b>ITEM DO EDITAL</b>	<b>DOCUMENTO</b>	<b>APRESENTADO (SIM/NÃO/NÃO SE APLICA)</b>	<b>MOV.</b>	<b>VALIDADE</b>
Anexo II, Item 1, 1.1	Registro Comercial	Não se aplica	—	—
Anexo II, Item 1, 1.2	Ato constitutivo, estatuto ou CONTRATO social	Sim	290	Não se aplica
Anexo II, Item 1, 1.3	Documentos de eleição dos atuais administradores	Não se aplica	—	—
Anexo II, Item 1, 1.4	Ato constitutivo – sociedade simples	Não se aplica	—	—
Anexo II, Item 1, 1.5	Decreto de autorização e ato de registro – sociedade estrangeira	Não se aplica	—	—
<b>REGULARIDADE FISCAL</b>				
Anexo II, Item 2, 2.1	Comprovante de Inscrição CNPJ	Sim	292	Não se aplica
Anexo II, Item 2, 2.2	Certidão Negativa de Débitos Federais	Sim	293	04/05/2024
Anexo II, Item 2, 2.3.	Certidão de Regularidade do FGTS	Sim	296	26/04/2024
<b>QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA</b>				
Anexo II, Item 4, 4.1.	Certidão Negativa de Falência	Sim	327	16/05/2024
<b>DECLARAÇÕES</b>				
Anexo II, Item 5, 5.1.	Declaração de Sujeição ao edital	Sim	259	Não se aplica
Item 6.3.1, do edital	Declaração de ME/EPP	Não	—	Não se aplica

Considerando que a abertura da licitação se deu em 31/01/2024, esta será a data considerada para análise dos documentos.

Verifica-se, portanto, que as **empresas AMBONI CONSTRUÇÕES LTDA. e JPM ARQUITETURA LTDA. (Consórcio) cumpriram os requisitos do Edital.**

Ainda, informamos que foram realizadas consultas aos sites do GMS, CNJ, CADIN e Portal da Transparência da licitante e do seu sócio majoritário, oportunidade na qual não se verificaram quaisquer registros, conforme documentos anexados no processo.

**DO JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS:** Analisados todos os documentos, consoante Notas acima transcritas, e considerando as exigências contidas no edital e no Anexo II, a Comissão decidiu pela **HABILITAÇÃO da AMBONI CONSTRUÇÕES LTDA. e JPM ARQUITETURA LTDA. (Consórcio)**, haja vista o cumprimento integral dos requisitos do edital.

## ATA Nº 071/DELI/2024

### DA CLASSIFICAÇÃO

	EMPRESA	PROPOSTA	SITUAÇÃO
01	AMBONI CONSTRUÇÕES LTDA	R\$ 9.200.000,00	HABILITADA
02	CONSTRUTORA GUILHERME LTDA	R\$ 10.499.000,00	---
03	SOMMOS ENGENHARIA E DISTRIBUIÇÃO LTDA	R\$ 16.000.000,00	---
---	CONSTRUTORA IMPLANTEC LTDA	R\$ 8.500.000,00	Inabilitada – Ata nº 055/DELI/2024 – mov. 251

**PRAZO RECURSAL:** Considerando a habilitação da **AMBONI CONSTRUÇÕES LTDA. e JPM ARQUITETURA LTDA. (Consórcio)** e que a presente decisão será disponibilizada no dia 07/05/2024, eventuais interessadas, querendo, poderão interpor recurso administrativo contra a decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou seja, até o dia 14/05/2024.

**ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a ser tratado, a Presidente declarou encerrada a reunião, da qual lavrou-se a presente ata, que vai adiante assinada pelos Membros da Comissão de Licitação.

*Assinado eletronicamente*

Elizabete Maria Bassetto

*Assinado eletronicamente*

Harisson Guilherme França

*Assinado eletronicamente*

Nara Thie Yanagui

*Assinado eletronicamente*

Agenor de Paula Filho

*Assinado eletronicamente*

Anelise Gomes Wielewicki Matos

*Assinado eletronicamente*

Fabiola Lorena Brustolin



ePROTOCOLO



Documento: **ATAn071.2024HABILITACAOAMBONieJPMLP32.2023.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Anelise Gomes Wielewicki Matos (XXX.018.039-XX)** em 06/05/2024 16:26 Local: COHAPAR/DVAU, **Fabiola Lorena Brustolin (XXX.563.289-XX)** em 06/05/2024 16:29 Local: COHAPAR/DVIE, **Agenor de Paula Filho (XXX.144.999-XX)** em 07/05/2024 08:30 Local: COHAPAR/ASPP.

Assinatura Simples realizada por: **Harisson Guilherme Francoia (XXX.422.719-XX)** em 06/05/2024 15:14 Local: COHAPAR/DELI, **Nara Thie Yanagui (XXX.804.649-XX)** em 06/05/2024 15:30 Local: COHAPAR/DELI, **Elizabeth Maria Bassetto (XXX.714.279-XX)** em 06/05/2024 16:07 Local: COHAPAR/DELI.

Inserido ao protocolo **20.516.981-4** por: **Harisson Guilherme Francoia** em: 06/05/2024 15:14.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:  
**75816f229cae4f6f01cca388295653b0**.